PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1114 /2004

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.15-1030110014.126	Manutenção das atividades FMS – recursos Municipais		
	3390.30	.....	18.000,00
	3390.36	.....	500,00
	3390.39	.....	1.000,00
	4490.52	.....	500,00
	Total	.....	20.000,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações constante do orçamento do Município.

02.15-1030110014.099-4490.52	.....	5.000,00
02.15-1030110014.099-3390.32	.....	10.000,00
02.15.01-1030210014.106-3390.30	.....	5.000,00
total	.....	20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de março de 2004.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA